



ÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Complementar Nº 20/2025

Dispõe sobre a criação do Cargo em Comissão de **Assessor de Desenvolvimento de Sistemas** no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente);

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi Mirim, o Cargo em Comissão de **Assessor de Desenvolvimento de Sistemas**, referência 44 (quarenta e quatro) com as atribuições e requisitos definidos nesta Lei.

Art. 2º As atribuições do cargo de **Assessor de Desenvolvimento de Sistemas** são:

- I - Coordenar e supervisionar a equipe de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação;
- II - Participar do planejamento estratégico e tático da área de Tecnologia da Informação;
- III - Analisar e propor soluções tecnológicas para as demandas da Câmara Municipal de Mogi Mirim;
- IV - Gerenciar projetos de software, desde a concepção até a implementação;
- V - Elaborar relatórios técnicos e de desempenho da equipe; VI - Atuar como ponto focal técnico em projetos de alta complexidade.

Art. 3º São requisitos para a nomeação no Cargo em Comissão de **Assessor de Desenvolvimento de Sistemas**:

- I - Graduação em curso superior de nível bacharelado na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas;
- II - Experiência profissional comprovada de, no mínimo de 02(dois) anos em desenvolvimento ou gestão de sistemas;



ÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



III - Habilidade comprovada em gestão de equipes e projetos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, observando-se a legislação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rottoli”, em 03 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO

Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

1º Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS

2º Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

1º Secretário

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

2º Secretário

JUSTIFICATIVA



ÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



A presente proposição visa atender à crescente demanda por soluções tecnológicas eficientes Câmara Municipal de Mogi Mirim.

A criação do cargo em comissão de Analista de Sistemas justifica-se pela necessidade de uma liderança técnica e estratégica que possa coordenar, com agilidade e expertise, os projetos de TI, levando-se em consideração que hoje temos apenas um funcionário concursado atuando, aguardando chamado de um outro concurso público em outra área, que caso seja concretizado causará uma situação de insegurança quanto ao funcionamento dos sistemas da Câmara Municipal.

O ocupante do cargo exercerá função de direção, chefia ou assessoramento, conforme disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

Está em processo de desenvolvimento a contratação via concurso público de mais um funcionário efetivo para o departamento, contudo, em virtude da incerteza da data de desligamento do funcionário que hoje ocupa o cargo, por motivo de chamamento a ocupar novo emprego público junto ao Estado de São Paulo, a medida de contratação de forma

A natureza do cargo, de **direção e chefia**, alinha-se aos princípios constitucionais para cargos em comissão, garantindo a livre nomeação e exoneração para funções de confiança.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KR5E9WGG7YB0CV98>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KR5E-9WGG-7YB0-CV98

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2565/2025 - 03/10/2025 - 10:40 - KR5E-9WGG-7YB0-CV98